



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO NRº 531 AQUISIÇÃO DE OPME PARA OS PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR ESTIMADO
3	8700	21123	CATETER BALÃO DE ANGIOPLASTIA PERIFERICA 2 A 7MM (CONSIGNADO)	UNIDADE	350	R\$ 950,00
2	3473	20735	CATÉTER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA. DIAM 6 A 10 MM COMP 20 A 100	UNIDADE	300	R\$ 950,00
1	3300	25483	STENT AUTO EXPANSIVEL DE NITINOL MODELO PERIFÉRICO 7 A 10 MM CONSIGNADO	UNIDADE	200	R\$ 3.642,25
5	3479	25514	STENT PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA DIAME 5 A 10 MM CONSIGNADO	UNIDADE	60	R\$ 2.676,60
4	3478	25481	STENT PERIFERICO DE NITINOL AUTO EXPANSIVEL PULSAR-18	UNIDADE	250	R\$ 4.500,00
6	3171	21415	STENT RENAL, BALAO EXPANSIVEL DIAMETRO DE 4,5 A 7 MM	UNIDADE	15	R\$ 4.500,00

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 531 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF n° 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetuará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

 IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small>	CINTIA DOS SANTOS ELOI Analista de Compras
---	--

 IGESDF <small>INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</small>	JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO Chefe de Núcleo de Compras de Insumos
---	---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 03/04/2024, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DOS SANTOS ELOI - Matr.0001410-0, Analista II**, em 04/04/2024, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 137474305 código CRC= 5C952624.

